

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Marcelo Vieira Barbosa  
Oficial Designado

MATRÍCULA Nº 99.396

FLS. 01

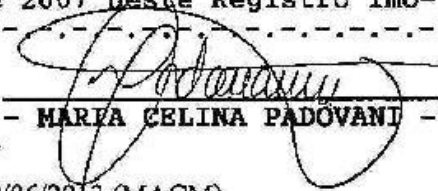
Taubaté 27 de Junho de 2007

APARTAMENTO nº 01, localizado no pavimento térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTHUR, edificado no lote 13 da quadra C, do imóvel denominado Esplanada Independência, situado no bairro da Independência, nesta cidade, com acesso pelo nº 70 da Rua Luiz Vilartha, com a área privativa de 78,295m<sup>2</sup>, área comum de 49,435m<sup>2</sup>, área total de 127,730m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 16,666667%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indefinida, cadastrado na Prefeitura Municipal sob BC nº 4.4.087.013.002.

PROPRIETARIOS: IRIMAR DE PAULA POSSO, brasileiro, médico, portador do RG nº 2.695.093-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.922.558 87, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com MARIA BELEM SALAZAR POSSO, espanhola, enfermeira, portadora do RNE nº W-289261-G/SE/DPMAF e inscrita no CPF/MF sob nº 666.597.018-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Inglaterra nº 134, Jardim das Nações.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e R.4/M-82.794, feitos respectivamente em 12 de janeiro de 2001 e 27 de junho de 2007 neste Registro Imobiliário.

A Escrevente  
(mic.253.097-JCC)


  
- MARIA CELINA PADOVANI -

R-1 em 21 de junho de 2013. Protocolo nº 329.097 em 19/06/2013 (MACM).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 2013, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, os proprietários transmitiram o imóvel a FREDERICK FRANCA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 262575711-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.470.388-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor João Baptista Ortiz Monteiro nº 482, Parque Senhor, pelo valor de R\$170.000,00, dos quais R\$56.046,18 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, Taubaté-SP. Os Escreventes.

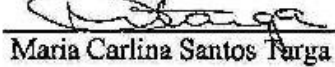
  
Maria Carlina Santos Targa

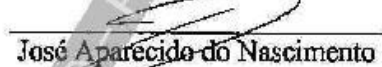
  
José Aparecido do Nascimento

R-2 em 21 de junho de 2013. Protocolo nº 329.097 em 19/06/2013 (MACM).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R.1, o proprietário transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$113.953,82, pagável em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual nominal de 8,5101% e efetiva de 3,8500%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$1.179,05, com vencimento em 28 de março de 2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$170.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 60 dias, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

Continua no verso.

Av-3 em 21 de junho de 2013. Protocolo nº 329.097 em 19/06/2013 (MACM).

**emissão CCI**

Pelo instrumento de 28 de fevereiro de 2013 e nos termos do artigo 18 da Lei 10.931/04, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** emitiu a **Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.444.0130665-0, Série 0213**, representativa do seu crédito imobiliário referido no **R.2. Taubaté-SP**. Os Escreventes.


  
Maria Carlina Santos Targa


  
José Aparecido do Nascimento

Av-4 em 16 de setembro de 2015. Protocolo nº 356.316 em 10/09/2015 (DPLN).

**cancelamento da propriedade fiduciária e CCI**

Pelo instrumento particular de 14 de julho de 2015 e declaração feita em 09 de setembro de 2015, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 2, bem como da cédula averbada sob nº 3 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de **Frederick França Taubaté-SP**. Os Escreventes.


  
Maria Porto dos Santos

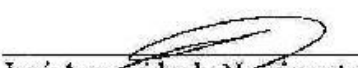
  
José Aparecido do Nascimento

Av-5 em 16 de setembro de 2015. Protocolo nº 356.314 em 10/09/2015 (DPLN).

**casamento**

Pelo instrumento particular adiante mencionado e certidão de casamento extraída do termo nº 4601, livro B-35, folhas 71, expedida em 15 de julho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil do distrito de Quirimim desta comarca, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário **Frederick França** contraiu matrimônio em 17 de maio de 2014, pelo regime da comunhão parcial de bens com **Marcela Pereira dos Santos**, que passou a usar o nome de **MARCELA PEREIRA FRANÇA Taubaté-SP**. Os Escreventes.

  
Maria Porto dos Santos

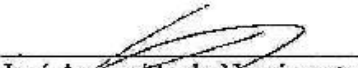
  
José Aparecido do Nascimento

R-6 em 16 de setembro de 2015. Protocolo nº 356.314 em 10/09/2015 (DPLN).

**venda e compra**

Pelo instrumento particular de 25 de junho de 2015, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, o proprietário **Frederick França**, reparador de veículos, casado com **Marcela Pereira França**, brasileira, inspetora de qualidade, portadora do RG nº 43.205.280-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 332.622.358-73, transmitiu o imóvel à **RENATA ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 27.848.897-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 098.665.428-07, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luiz Vilarta nº 70, apartamento nº 11, pelo valor de R\$220.000,00, dos quais R\$44.000,00 foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias Taubaté-SP**. Os Escreventes.

  
Maria Porto dos Santos

  
José Aparecido do Nascimento

R-7 em 16 de setembro de 2015. Protocolo nº 356.314 em 10/09/2015 (DPLN).

**alienação fiduciária**

Pelo instrumento particular mencionado no R-6, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2035/2041, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$176.000,00**,

Continua na ficha 02

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº

99.396

FICHA

02


Taubaté

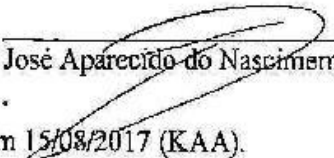
16 de

setembro

de 2015

pagável em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual efetiva de 10,60%, nominal de 10,11%, efetiva mensal de 0,84% e nominal mensal de 0,84%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **RS2.020,17**, com vencimento em **25 de julho de 2015** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **RS220.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

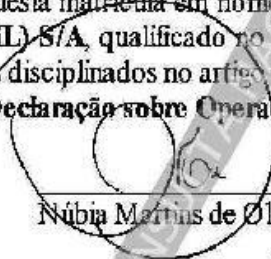
  
Maria Porto dos Santos


  
José Aparecido do Nascimento

Av-8 em 29 de novembro de 2017. Protocolo nº 379.117 em 15/08/2017 (KAA).

**consolidação da propriedade**

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 08 de agosto de 2017, instruído com a notificação extrajudicial feita a devedora fiduciante Renata Araújo e o comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$264.376,63), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R-7, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

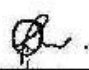
  
Núbia Martins de Oliveira

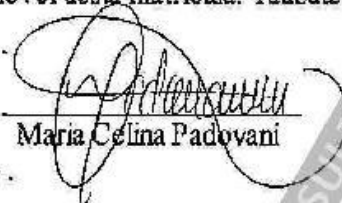
  
José Aparecido do Nascimento

Av-9 em 17 de janeiro de 2018. Protocolo nº 384.360 em 09/01/2018 (KAA).

**leilões negativos**

Pelo requerimento de 08 de janeiro de 2018 e à vista dos autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira Ana Claudia Carolina Campos Frazão, datados de 27 de dezembro de 2017 e 04 de janeiro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** passa a ter a propriedade plena sobre o imóvel desta matrícula. Taubaté-SP. As Escreventes.

  
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

  
Maria Celina Padovani